



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1670/98 de 02 de julho de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

0207 - Secretaria de Educação

Manutenção das Atividades da Secretaria

31.11 - Pessoal Civil.....150.000,00.

Manutenção das Atividades Culturais

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00.

TOTAL..... 160.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0207 - Secretaria de Educação

Manutenção de Ensino Especial

41.20 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00.

Manutenção de Ensino Especial

31.20 - Material de Consumo.....5.000,00.

Programa de Distribuição de Merenda Escolar

31.20 - Material de Consumo.....50.000,00.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

(continuação do Decreto nº 1670, de 02 de julho de 1.998)

0207 - Secretaria de Administração

Programa de Seguridade Social de Servidores

32.55 - Assistência Médico-Hospitalar.....100.000,00.

TOTAL.....160.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 02 de julho de 1998.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 124 / Data 28 / 07 / 98